



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AMERICANA

FORO DE AMERICANA

2ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, Sala 11, Parque Residencial Nardini - CEP

13468-390, Fone: (19) 3309-2531, Americana-SP - E-mail:

americana2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital n.º: **0002403-50.2021.8.26.0019**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inadimplemento**
 Exequente: **Jocab Comercial e Imobiliaria Ltda.**
 Executado: **A.f.s. Beleza e Estetica Ltda, na pessoa de sua representante legal ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO e outros**

Aos 02 de agosto de 2022, nesta cidade de Americana-SP, onde presente se encontrava o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, Dr(a). Marcos Cosme Porto, da Vara acima identificada, comigo escrevente abaixo assinado, aí sendo e, nos termos do despacho de fls. 101, e do artigo 838 do Novo CPC, tendo sido ainda obedecidas as formalidades legais, pelo MM. Juiz foi determinada a constrição judicial sobre os *direitos dos executados sobre o imóvel "Lote de terreno sob n.º 24, da quadra P, do loteamento denominado "Jardim Residencial Campo Belo", nesta cidade, medindo 7,00 metros de frente para a Rua Catorze; igual medida no fundo, confrontando com o lote 61; 20,00 metros de cada lado, da frente ao fundo, confrontando de um lado com o lote 23 e de outro com o lote 25; perfazendo assim, uma área total de 140,00 metros quadrados"*, indicado à fls. 97, objeto da matrícula n.º 101.657 do 2º CRI de Limeira/SP, e, por esse ato constituído o(a)(s) executado(a)(s) ROBERTO DO NASCIMENTO e ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO depositário(a)(s) do mesmo bem. Para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade de Americana, em 02 de agosto de 2022.

MARCOS COSME PORTO
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**